



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Fontana & Nunes Ltda.**, na data de **26** de setembro de 2023 (documento SEI nº 0018524117), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 04 dias de outubro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 239/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: na "Solicitação Formal de Credenciamento" e na "Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal" encaminhadas, constava a assinatura apenas de um dos sócios. Entretanto, a cláusula nona do Contrato Social Consolidado, registra que a administração da sociedade será exercida pelos 2 (dois) sócios. Assim, em atenção ao subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0018601099, a adequação dos documentos supracitados. Em resposta, a empresa encaminhou a solicitação formal de credenciamento e declaração, contendo os dados e as assinaturas dos sócios (documento SEI nº 0018621264), atendendo ao subitem 3.2, alíneas "a" e "l" do edital. Atentou-se que, no Certificado de Regularidade do FGST o endereço informado divergia dos demais documentos apresentados. Com amparo no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", foi realizada consulta ao SIARCO da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e, obteve-se acesso a 2ª Alteração Contratual - Consolidada, onde consta a alteração do endereço da sede da proponente (documento SEI nº 0018531460), validando o documento encaminhado. Portanto, resta atendida a exigência do subitem 3.2, alínea "l" do instrumento convocatório. Por fim, verificou-se que não havia sido encaminhado o "Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV". Diante da ausência do documento, considerando o subitem 4.1.4 do edital, efetuou-se a emissão da Certidão Negativa de Débitos da proponente, através do sítio eletrônico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (documento SEI nº 0018524163). Assim, a empresa atende ao subitem 3.2, alínea "m" do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Fontana & Nunes Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018621315** e o código CRC **27FD6793**.

